



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 201/2026

São Valentim, 09 de setembro 2026.

Ao Ilmo. Sr.
ROBERTO TURRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim – RS

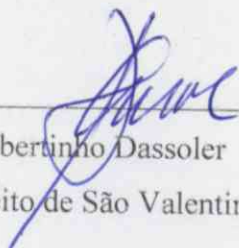
Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº037/2026 de origem do Poder Executivo municipal que, **Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.**

O presente projeto visa autorizar a contratação emergencial conforme especificado nas justificativas do presente projeto.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 93 / 2026 Data: 10 / 09 / 2026
Hora: 14 h 30 min
ASSESSOR(A) 



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº037/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01 (hum) Atendente de Assistência Social, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento das necessidades da administração municipal.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente e proporcional ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 93/2026 Data: 10/09/2026
Hora: 14 h 30 min

ASSESSOR(A)

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Lido ME em 14/09/2026

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/26.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de um Atendente de Assistência Social.

Esta contratação irá atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das funções de que trata o cargo, no atendimento da demanda junto aquela secretaria.

Existem inúmeras demandas da pasta da Assistência Social que exigem atuação de servidor na área efetiva e burocráticas, inclusive de suporte aos profissionais, que necessita ser atendido.

Ter um servidor que desempenhe estas funções permite liberar os profissionais para que estes tenham atuação, na área de sua formação, em atividades de campo, em atividades que contribuem de forma mais efetiva no atendimento das necessidades da população.

Na atualidade se tem visto que os profissionais que atuam na secretaria acabam despendendo uma significativa quantidade de horas semanais com atividades burocráticas, preenchimento de formulários, relatórios que podem e devem ser executados por servidores de menor graduação, retirando este tempo da atuação profissional dos mesmos, até pelo custo da hora de cada profissional.

O presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação desta Casa o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.


Albertino Passoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49